



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.28.1.

Aos 17 de Maio de 2021, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** José Bezerra Junior e seus **MEMBROS:** José de Sousa Mota e Antonio Victor Lurrán Araújo Viana, e ainda a(s) licitante(s): **1. LUIS FEITOSA DE MACEDO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ/CPF nº 33.320.956/0001-20, representado por Luis Feitosa de Macedo e Silva, portador(a) do CPF nº 027.105.183-33, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2021.04.28.1, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURIDICA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ANEXOS**, no Processo nº 2021.04.28.1 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a **HABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): **LUIS FEITOSA DE MACEDO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o(s) participante(s) do certame iria(m) interpor recurso contra a sua decisão, declinaram. o(a) Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do(s) envelope(s) proposta(s), que foi(ram) analisada(s) e rubricada(s) pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s). Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado: **1. LUIS FEITOSA DE MACEDO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, valor global de **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais). O(A) vencedor(a) foi a licitante **LUIS FEITOSA DE MACEDO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da(s) proposta(s) e, novamente perguntou se o(s) participante(s) iria(m) interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O(s) representante(s) abdicou(aram) expressamente do direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Arneiroz/CE, 17 de Maio de 2021

José Bezerra Junior
José Bezerra Junior
Presidente da CPL

José de Sousa Mota
José de Sousa Mota
Membro da CPL

Antonio Victor Lurrán Araújo Viana
Antonio Victor Lurrán Araújo Viana
Membro da CPL

Luis Feitosa de Macedo e Silva
Luis Feitosa de Macedo e Silva
LUIS FEITOSA DE MACEDO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Licitante